

ADITIVO Nº 02/2021
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

O **Município de Monte Belo do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sagrada Família, nº 533, Bairro Centro, Monte Belo do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.669/0001-74 neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. ADENIR JOSÉ DALLÉ**, inscrito no CPF nº brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, adiante denominado **COOPERANTE**, e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **FABIANO FELTRIN**, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado **COOPERADO** e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 1.459/2019, DE 20 DE novembro DE 2019, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 02/2021 e TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Monte Belo do Sul/RS, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, conforme protocolo nº 11917/2020, de 14.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor percapita de R\$ 0,28/mês. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)	Valor em R\$/Mês
2.514	R\$ 703,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e

seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

**ADENIR JOSE
DALLE:44078676049**

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul

Assinado de forma digital por ADENIR JOSE DALLE:44078676049
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, cn=ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal de Farroupilha

TESTEMUNHAS:

**BRUNA
PASQUALI:**

02950482040

Bruna Pasquali

CPF: 029.504.820-40

FABIANE

VIVAN:89888529072

Fabiane Vivan

CPF: 898.885.290-72

Assinado digitalmente por BRUNA PASQUALI:
02950482040
DN, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, CN=BRUNA PASQUALI:02950482040
Localização: Monte Belo do Sul
Data: 2021-11-24 07:50:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Assinado de forma digital por FABIANE VIVAN:89888529072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=FABIANE VIVAN:89888529072
Dados: 2021.11.24 07:49:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

Matheus Dalla Zen Borges

Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355